

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal da Educação e Juventude
Ricardo Varela
R. Conde Arnosso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/36/GED/19

Data
04-12-2019

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia à Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Teixeira Pascoais para o dia 10 de dezembro.

Informação

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

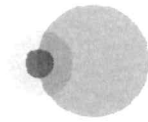
- II. A Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Teixeira de Pascoais (EB1C/JI) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para deslocação à Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância São João de Brito, em Lisboa, para assistir a uma peça de teatro;

Despacho

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se. Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)
Ricardo Varela

9 / 12 / 2019



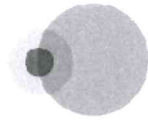
ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 10 de dezembro de 2019, o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. A EB1C/JI assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €21,22 (vinte e um euros e vinte e dois cêntimos), o que corresponde ao cálculo da quilometragem ($17 \times 1,248\text{€} = 21,22\text{€}$), tal como consta da *Informação INF/206/FIN/2019* sobre a cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VIII. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IX. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 04 de dezembro de 2019

À consideração superior

O Assistente Técnico

Renato Henriques